

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO****Divisão de Gestão de Risco e Controle Interno**

Av. Zaki Narchi,, 536 - @cidade_unidade@/SP - CEP 02029-000

Telefone: 1122247500

São Paulo, 25 de maio de 2023.

Ofício nº 469/2023/IPREM-SUP**Ref.: Ofícios SSG nº 13030/2023 e 13797/2023 - Processo TC/011383/2022****Assunto:** Análise de Função Governo – Previdência - Função de Governo - Análise da função previdência referente ao exercício de 2021.**Senhor Presidente,**

Em atenção aos ofícios em referência, encaminhados ao Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM para conhecimento e manifestação em face do apontado no Relatório de Análise de Função de Governo, relativo à Função Previdência no exercício de 2021, bem como nos pareceres dos órgãos técnicos desse E. Tribunal de Contas do Município de São Paulo, apresentamos os esclarecimentos sobre as providências que estão sendo adotadas quanto à reestruturação do quadro de servidores e de modernização tecnológica desta Autarquia, com vistas a possibilitar a assunção da gestão das aposentadorias dos servidores municipais, os quais seguem para análise.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que este Instituto deixou de se manifestar tempestivamente quanto ao Ofício SSG 13030/2023, recebido em 21/03/2023, haja vista que houve uma interpretação equivocada quanto ao seu conteúdo em relação ao Ofício SSG 13075/2023 (TC/015339/2022), recebido em 27/03/2023, o qual aparentemente possuía assunto similar, que desencadeou na não observância quanto ao primeiro ofício.

Desse modo, ultrapassada a justificativa, solicitamos os bons préstimos de que os esclarecimentos abaixo sejam encaminhados ao Senhor Conselheiro Eduardo Tuma.

Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

MÁRCIA REGINA UNGARETTE

Superintendente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO

Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Professor Ascendino Reis n.º 1130

São Paulo – SP – CEP 04027-000

**ESCLARECIMENTOS SOBRE AS CONCLUSÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DE ANÁLISE DE FUNÇÃO DE GOVERNO
- FUNÇÃO DE PREVIDÊNCIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021**

Senhor Conselheiro,

Em face da Proposta de Determinação e das Propostas de Recomendações exaradas no Relatório de Análise de Função de Governo relativo à Função Previdência, com abrangência no exercício de 2021, elaborado pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle dessa Corte, cumpre-nos prestar os esclarecimentos que se seguem, aguardando que sejam acolhidos e consideradas sanadas as inconsistências apontadas.

7. PROPOSTAS DE DETERMINAÇÕES

7.1. *Que o IPREM se torne efetivamente o órgão gestor único do RPPS municipal, dando cumprimento à LM nº 13.973/05, superando os desafios relativos à escassez de servidores, estrutura insuficiente e perda de expertise – fatores que impossibilitam a assunção de suas atribuições legais. (Reiteração da Determinação nº 577 do Diálogo).*

Esclarecimentos: Inicialmente, salienta-se que a Proposta de Determinação acima contém a mesma redação das antigas Determinações 577 e 631 do Sistema Diálogo, consideradas prejudicadas pela própria Corte de Contas nos autos do TC/015339/2022 (peça 3), que tratou da Inspeção realizada relativa à Função de Governo Previdência, sob as seguintes justificativas:

Determinação 577:

Considerando que a redação das determinações nº 631 e 641 são semelhantes a esta, e que o posicionamento na 631 foi por torná-la prejudicada e considerar apenas a 641 que é a mais recente, posicionamo-nos para tornar **prejudicada esta determinação nº 577**.

Determinação 631:

(…)

Desta forma, considerando o teor da determinação e a manifestação da Unidade, entende-se que a determinação ainda se encontra em desenvolvimento e, portanto, não atendida. Frisa-se, no entanto, que esta determinação (631) possui o mesmo teor da determinação nº 641. De tal forma que, sugere-se que **essa determinação seja considerada prejudicada para que a recomendação mais recente seja monitorada pelo Tribunal, para evitar a duplicidade de manifestações e análises.**

Não obstante, o IPREM possui um plano já apresentado que envolve a estruturação do quadro de pessoal e de modernização tecnológica para cumprimento da Determinação nº 641 pendente no Sistema Diálogo, com o mesmo teor, conforme abaixo:

1. Plano de Estruturação de Quadro de Pessoal

A estruturação do quadro de pessoal perpassa por 5 (cinco) ações que visam integrar servidores, tornar a estrutura suficiente e formar capital humano para lidar com as atividades complexas e de importância para manutenção da sustentabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social.

Ação 1.1 – Ocupação dos cargos efetivos, que estão vagos, por meio da realização de concurso público

Trata-se de solicitação de autorização encaminhado pelo Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, por meio do processo SEI nº 6310.2022/0000462-0, para a abertura de concurso público para o provimento de:

- 33 (trinta e três) cargos vagos de analistas de nível superior de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional (APDO) – Padrão Q1, sendo 4 (quatro) na disciplina Ciências Contábeis, 19 (dezenove) na disciplina Administração e 10 (dez) na disciplina Ciências Econômicas; e
- 25 (vinte e cinco) cargos de Assistente Administrativo de Gestão (AAG).

Há manifestação da pasta de Supervisão - Secretaria Municipal da Fazenda, a qual o IPREM está vinculado. A SEGES/DPGC/DPP manifestou-se favoravelmente à solicitação, acostando estimativas de impacto orçamentário e financeiro. A SEGES/DPGC/DGCE e SEGES/COGEP consideraram a proposta justificada quanto ao mérito e SEGES/COJUR conferiu atendimento aos incisos II e III do art. 1º, do Decreto nº 54.851/14. Ao final, a Senhora Secretária de Gestão acolheu o parecer de COGEP e encaminhou o expediente para manifestação da Secretaria da Fazenda. Após manifestação favorável de SF/SUTEM, os autos foram encaminhados para aprovação da Junta Orçamentária-Financeira - JOF, o que ocorreu conforme por meio da Ata SF/JOF nº 064541376, constante no processo SEI 6017.2022/0029897-4.

Atualmente o processo se encontra na CASA CIVIL/ATL para apreciação e prolação de despacho de autorização.

Nosso quadro de pessoal conta, atualmente, com 46 (quarenta e seis) servidores efetivos (nível básico, médio e superior nas carreiras de assistente social, contador e arquiteto), mais 2 (dois) servidores admitidos nos termos da Lei n. 9.160/1980, dos quais 7 (sete) estão cedidos para outros órgãos. Temos ainda 6 (seis) servidores requisitados.

Dessa maneira, o investimento em processos automatizados se torna imperativo para o atendimento da demanda e serviços que recaem sobre o IPREM.

Ação 1.2 – Proposta de criação de 70 (setenta) cargos de Analista de Previdência e respectiva carreira previdenciária

Outra importante ação para a reestruturação do quadro de pessoal é a proposta de criação da carreira de Analista de Previdência, conforme processo SEI nº 6310.2022/0003396-5 com previsão de criação de 70 (setenta) cargos de nível superior multidisciplinar (podendo ter formação em direito, economia, administração, contabilidade estatística e atuária), com 4 (quatro) níveis na carreira subdividida em 17 (dezessete) categorias, conforme a carreira já prevista para os analistas de nível superior do Município. Espera-se que o projeto de lei seja levado a votação para com a promulgação seja realizado o concurso e sejam feitas as nomeações. As atribuições foram definidas de forma a abarcar as seguintes atividades específicas:

- I - Instruir, analisar, revisar, cadastrar, acompanhar e manifestar-se tecnicamente nos processos de concessão, pagamento, manutenção, revisão e extinção de benefícios previdenciários;

- II - Realizar o cálculo e implementar o benefício em folha de pagamento, bem como relatar eventuais distorções que possam ocorrer no cálculo ou em virtude de alteração legislativa, propiciando a manutenção regular do benefício;
- III - Planejar, implantar, avaliar, atender, orientar e capacitar sobre as ações voltadas ao atendimento, orientação e informação aos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS zelando pela manutenção e atualização do banco de dados e do cadastro previdenciários;
- IV - Propor, implantar, executar e avaliar políticas públicas, projetos, planos, pesquisas e ações voltadas ao aprimoramento da gestão previdenciária municipal e da sustentabilidade financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, emitindo notas e pareceres técnicos e propondo o aperfeiçoamento de normas complementares;
- V – Realizar o gerenciamento dos ativos e passivos previdenciários, de forma a manter uma compatibilidade entre ambos, analisando riscos e formulando planos de mitigação, incluindo a elaboração, acompanhamento e revisão da política anual de investimentos, com a elaboração de relatórios e demonstrativos da alocação, gestão dos riscos e desempenho da carteira, sempre considerando a análise econômica do mercado e seus indicadores, em seus aspectos conjunturais e de estrutura;
- VI – Gerar relatórios gerenciais e operacionais, mantendo sempre atualizado o cadastro de imóveis do Fundo Previdenciário, realizando inventário e reavaliação anual;
- VII - proceder aos cálculos necessários ao planejamento da previdência dos servidores municipais; com o cálculo de reservas que o órgão deve manter para garantir o pagamento dos benefícios atuais ou compromissos futuros, com análise de riscos, de forma a subsidiar a área técnica de administração dos fundos de Previdência;
- VIII - realizar ou acompanhar os estudos técnicos e estatísticos para estimar a incidência de doenças, mortes e acidentes de trabalho, bem como calcular a probabilidade de eventos;
- IX - Desenvolver, implantar, executar e avaliar sistemas, processos e métodos de gestão nas áreas de concessão, manutenção e auditoria de benefícios previdenciário e desenvolver, acompanhar, executar e avaliar a execução do orçamento, bem como a elaboração de sua programação financeira, exercício do controle de suas contas bancárias, administração de seus haveres financeiros e mobiliários, gestão patrimonial, considerando o regime de financiamento pelos fundos previdenciários segregada da unidade gestora, conforme exigido e autorizado pela legislação;
- X - Formular, implantar, executar e avaliar as atividades especializadas de alta complexidade de planejamento, orçamento, finanças, controles internos, contabilidade, auditoria, gestão e, sob supervisão, as tarefas de natureza acessória e complementar, bem como de acompanhamento e operacionalização dos expedientes relacionados com o atendimento a determinações judiciais e requisições de Órgãos e Entidades de fiscalização e controle;
- XI - Atuar de forma integrada com Órgãos e Entidades dos Poderes do Município e demais esferas de governo, em assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, bem como na promoção da transparência e gestão fiscal responsável;
- XII – Fornecer apoio técnico-jurídico e administrativo às diversas áreas de atuação da autarquia, nos limites definidos pelos órgãos da Procuradoria Geral do Município, por meio da análise e informações de natureza jurídica em processos administrativos referente a acordos, convênios, contratos e suas minutas, licitações, a aplicabilidade da legislação que rege a Administração Pública e a gestão previdenciária, a subsídio à defesa e a prestação de informações aos Tribunal de Contas e Ministério Público;
- XIII - Verificar o cumprimento de normas constitucionais, leis, decretos, regulamentos, resoluções e outras atos normativos aplicáveis ao campo de atuação da Autarquia;

XIV- Realizar a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores que atuam na área previdenciária do IPREM, da Administração Direta e Indireta, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP e da Câmara Municipal de São Paulo – CMSP;

XV - Desenvolver outras atividades afins que lhe forem designadas pelos seus superiores e que estejam de acordo com a sua habilitação profissional.

A tramitação do referido processo SEI contempla a aprovação de JOF – Junta Ordinária Financeira, ocorrida em reunião de 11 de novembro de 2022 e aguarda em PMSP momento oportuno de encaminhamento para a Câmara Municipal.

Ação 1.3 - Certificação Profissional dos Dirigentes, membros de Conselhos, gestor de recursos e Comitê de Investimentos

Os dirigentes do órgão ou entidade gestora dos RPPS, os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e os membros do Comitê de Investimentos deverão comprovar possuir certificação, conforme exigência prevista no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998, por meio de processo realizado por entidade certificadora credenciada e certificados reconhecidos pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão e divulgados no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência na rede mundial de computadores – Internet, mediante Ato do Secretário de Previdência

A exigência para todos os níveis agora no início é a mesma, de acordo com a versão 3.4 do Manual do Pro-Gestão RPPS:

Níveis I ao IV: Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, nos níveis básico, intermediário ou avançado, conforme definido no item 3.do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos.

No entanto, até a data 31 de julho de 2024, conforme art. 283 da Portaria MTP nº 1.467/2022, para fins de atendimento dos requisitos dos níveis I, II, III e IV, será exigível apenas a certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e da maioria dos membros do comitê de investimentos.

Considerando que a certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos será exigida gradualmente para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, conforme critérios definidos no Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, a partir de 31/07/2024, o atendimento dos requisitos nos níveis I, II, III e IV estará atendido com a situação de regularidade do critério correspondente do extrato previdenciário do respectivo RPPS.

Atualmente, temos 14 (quatorze) pessoas certificadas, sendo a maioria dos membros do Comitê de Investimentos (4 (quatro) membros novos, sendo que 3 (três) mais antigos já possuíam Certificação da Anbima), da maioria dos dirigentes e um membro do Conselho Deliberativo e outro do Fiscal.

Ação 1.4 - Elevar o nível de certificação institucional do RPPS no Programa Pró-Gestão

O Relatório de Planejamento do Processo de Certificação Pró-Gestão RPPS no nível III foi elaborado pela empresa de consultoria FIA no início de 2022 com base na versão 3.3 do Manual, publicada no DOU em 11/02/2022, conforme documento anexo.

A Divisão de Gestão de Risco e Controle Interno – DGRCI do IPREM está elaborando um Plano de Ação em observância à versão 3.4 do Manual do Pró-Gestão RPPS, publicada no DOU em 23/12/2022, com vigência a partir de 02/01/2023, visando adquirir a certificação no nível III.

Das 24 (vinte e quatro) ações estabelecidas nas 3 (três) dimensões, o IPREM precisa atingir 21 (vinte e uma) ações (87%) até o exercício de 2024, sendo pelo menos 50% das ações em cada dimensão (3 em Controles Internos; 8 em Governança Corporativa e 1 em Educação Previdenciária).

Atualmente, o IPREM atinge 8 (oito) das 24 (vinte e quatro) ações do Pró-Gestão RPPS no nível III e precisará atingir pelo menos mais 13 (treze) ações para obter a certificação almejada.

As ações atualmente atendidas no nível III são:

Dimensão Controles Internos:

Certificação dos Dirigentes, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, responsável pela Gestão dos Recursos e membros do Comitê de Investimentos; e

Estrutura de Controle Interno

Dimensão Governança Corporativa:

Relatório de Governança Corporativa;

Relatório de Gestão Atuarial;

Comitê de Investimentos;

Diretoria Executiva; e

Gestão de Pessoas.

Dimensão Educação Previdenciária:

Plano de Capacitação

As ações necessárias para evolução de nível de certificação do Pró-gestão RPPS foram compartilhadas em reunião da Diretoria Executiva em março de 2023 para iniciar um plano de ação para alcançar o atendimento de requisitos até o final de 2024.

Ação 1.5 - Reorganização estrutural da autarquia

Foi apresentada minuta de decreto objetivando (1) adequar a estrutura atual às atribuições da autarquia, bem como atender às diretrizes de reestruturação dos cargos de chefia, direção e assessoramento em CDAs; (2) adaptar a organização para a nova forma de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social municipal por meio da segregação da massa de segurados em 2 (dois) fundos previdenciários, sendo um desses em regime financeiro de capitalização, (3) tornar a estrutura mais aderente às ações necessárias para alcançar os níveis superiores da Certificação Institucional do Programa PRÓ-GESTÃO do Ministério da Previdência Social (níveis 3 e 4 do Programa) e otimizar os recursos humanos e aumentar a fluidez da decisão entre as estruturas hierárquicas, considerando o quadro atual de pessoal e a cultura organizacional do IPREM.

A proposta visa a criação de uma Coordenadoria de Investimentos e outra de Desenvolvimento Institucional e, para não aumentar despesa, será dissolvida a Coordenadoria de Gestão Previdenciária que terá a sua estrutura e competências distribuídas entre as Coordenadorias de Administração e Finanças e de Gestão de Benefícios para uma maior eficiência das atividades realizadas.

Estamos aguardando a aprovação e publicação do Decreto para realizar a reorganização administrativa do IPREM.

2. Modernização Tecnológica

Hoje, nossa equipe de TIC conta com três servidores comissionados e dois efetivos, desempenhando atividades diárias inerentes à sustentação dos sistemas, segurança de dados, backups, manutenção de equipamentos e atendimento de primeiro nível aos usuários do IPREM (contando com apoio de estagiários também para este item), além de atividades de fiscalização de contratos, gestão estratégica setorial, participação em comitês, comissões e grupos de trabalho, elaboração de relatórios e termos de referência e planejamento de área.

Diante de tal cenário, após a realização da contratação de serviço técnico especializado em gerenciamento e coordenação de projetos, estabelecemos como prioridade a melhoria das ações e realização dos projetos para a implantação de soluções tecnológicas (Processo SEI nº 6310.2023/0001428-8).

Ação 2.1 - Contratação de assessoria para auxílio na implementação de solução tecnológica

Iniciamos o processo de contratação de contratação de serviços previstos no Pregão Eletrônico 18/IPREM/2022 baseados em experiências anteriores no âmbito da Administração Municipal e nas diretrizes exaradas pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação. No entanto, o certame foi revogado para aprofundamento de estudos e replanejamento.

Com tal medida, buscamos potencializar a execução do nosso Plano de Desenvolvimento Setorial de Tecnologia da Informação – PDSTIC (vide anexo).

Ação 2.2 - Migração da folha de pagamento das pensões do HOD para o SIGPEC

É certo que no último ano conseguimos avanços importantes, como a migração da folha de pensionistas da Administração Direta da plataforma HOD para o Sistema SIGPEC. A mudança de plataforma ocorreu em janeiro de 2023, estando previsto para os próximos doze meses a migração dos órgãos da Administração Indireta ainda pendentes. A migração para o Sigpec proporcionará uma gestão mais adequada e de forma linear, o que acarretará maior controle e segurança das informações, tendo em vista a sincronização com a base de dados dos ativos (Legador da Pensão).

Ação 2.3 – Requerimento Web das Pensões

Outra frente de modernização tecnológica que vimos empreendendo esforços no sentido de diminuir o direcionamento de recursos humanos para atividades operacionais é o projeto ReqWeb, que visa automatizar solicitações de requerimento de pensão por morte e envio de documentação para abertura de processo, que trará agilidade na solicitação, agendamento, autuação, análise e concessão dos benefícios previdenciários, melhorando a visibilidade do órgão público, além de possibilitar um melhor acompanhamento e consistência das informações sobre o processo de concessão de pensão. O status do projeto está em 93% concluído. Essa medida irá desonerar nossos usuários de encaminharem documentações via correio, e-mail ou pessoalmente, além de diminuir o volume de atendimentos presenciais e telefônicos no IPREM.

Ação 2.4 – Módulo de Concessão de Aposentadoria no Sigpec

Com relação ao módulo de centralização da concessão de aposentadorias no SIGPEC, alcançamos entregas relevantes que viabilizarão o início de operação piloto com alguns órgãos da

Administração Direta em agosto deste ano. Com a implantação do módulo de concessão de aposentadorias único e central entre todas as Unidade de Recursos Humanos e o IPREM, haverá maior segurança no momento da concessão das aposentadorias. O status do projeto está em 65% concluído atualmente, em razão de sua enorme complexidade.

Ação 2.5 - Melhoria da gestão da base cadastral

Ainda de forma incipiente, estamos em tratativas com a secretaria de Gestão e a PRODAM para viabilizar o desenvolvimento do Recadastramento Online via Portal do Servidor e instituímos, conforme Portaria IPREM nº 12, de 17 de março de 2023, Grupo de Trabalho para o desenvolvimento do projeto de aprimoramento da Base de dados Previdenciária do Instituto.

8. PROPOSTAS DE RECOMENDAÇÕES

8.1 *Que o Executivo procure incluir a questão da Previdência Social no próximo Programa de Metas, já que o tema é tão sensível à saúde financeira do ente municipal, e a ausência de metas sobre o tema previdenciário repercute no desprestígio do debate público e da pactuação de alternativas para o equacionamento do déficit previdenciário. (subitem 2.3)*

Esclarecimentos: Conforme já explicitado pela Secretaria de Governo, por meio da sua Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias (SEPEP), o Programa de Metas contempla ações e entregas fruíveis pelos munícipes, sempre orientadas pelo impacto daquelas no cotidiano destes. Por isso é concebido para ser um “instrumento conciso”, que precisa ser “apreensível pela sociedade civil”. Assim, “um foco demasiado em assuntos pouco inteligíveis ao cidadão comum poderia afastar o interesse público envolvido”, pois “o tema previdenciário evoca cálculos atuariais e financeiros complexos e cujo horizonte, por vezes, repousa décadas à frente”. (Informação nº 048256331 do Processo SEI nº 6011.2021/0001526-9 e nº 083765224 do Processo SEI nº 6011.2023/0001324-3). Entendemos que não há desprestígio ao debate público e à pactuação de alternativas ao equacionamento do déficit previdenciário, pois há objetivos governamentais que são contemplados de forma indireta pelo Programa de Metas, conforme explicitou a SEPEP. Ademais, a autarquia, na busca de se consolidar como órgão gestor do RPPS municipal, vem investindo e buscando se estruturar para atender os requisitos do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios do Ministério do Trabalho e Previdência, por meio da sua Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, e um desses requisitos trata dos “Diálogos com os Segurados e a Sociedade” que, por sua vez, exige que sejam realizadas ao menos 1 (uma) audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial. Com esses relatórios e a apresentação de resultados já há muita informação sendo produzida para o debate qualificado. Uma proposta seria iniciar a discussão e amadurecimento de indicadores e metas nessas audiências e instrumentos públicos de participação social, a fim de incluir numa eventual janela de oportunidade de revisão que se abrir, a discussão de inclusão de indicadores e metas no Programa em referência. Esperamos cumprir essa proposta em após ao menos a realização de 2 (duas) audiências públicas por ano.

8.2 *Que seja elaborado indicador de desempenho para o programa 3004 e incluído e monitorado no próximo PPA. Institucionalizar o acompanhamento de indicadores de desempenho do programa, seja no PPA ou no Programa de Metas, colabora para que ele atinja seus objetivos e municia a gestão estratégica do sistema. (subitens 2.3 e 3.1)*

Esclarecimentos: Foi inserto no PPA indicadores de desempenho para o programa 3004: (1) número de processos auditados de aposentadoria – código do indicador 513 - e (2) número de concessão de aposentadorias – código 515 - 05-PPA_Anexo3_28set2021.pdf (prefeitura.sp.gov.br) - http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/2022_2025/05-PPA_Anexo3_28set2021.pdf.

Aproveitaremos a oportunidade de revisão no próximo exercício para aperfeiçoar os atuais indicadores e propor novos com o intuito de institucionalizar o acompanhamento do desempenho do Programa 3004 de forma que ele alcance seus objetivos.



Marcia Regina Ungarette
Superintendente

Em 25/05/2023, às 09:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083776328** e o código CRC **2A0AA066**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6310.2023/0002792-4

SEI nº 083776328